



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de

2025

ASSUNTO:

Dispõe sobre alterar a denominação da
Rua Rubati, que passará chamar-se
Rua Vereador Cirilo Fernandes da Silva
no bairro Lagoinha - Fazendinha - Araruama

AUTOR:

Ver: Diego Fernandes da Silva

Projeto de Lei N°:

16 de 06/05/2025

Lei N°

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em 15 / 05 / 2025	Em 20 / 05 / 2025	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 06 de 05/2025



GABINETE VEREADOR DIEGO FERNANDES

PROJETO DE LEI Nº

46

DE 06 DE MAIO DE 2025



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1798
Livro nº Fls. nº
Em 05/05/2025
Ass.: [assinatura]

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAR A
DENOMINAÇÃO DA RUA CUBATI, QUE PASSARÁ
CHAMAR - SE RUA VEREADOR CIRALDO
FERNANDES DA SILVA, BAIRRO LAGOINHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA
A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada oficialmente como Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, atual Rua Cubati localizada no bairro Lagoinha, Araruama -RJ, CEP 28983-712.

Parágrafo Único—A partir da data de publicação desta lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicará obrigatoriedade abaixo do novo nome Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 06 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 15/05/25

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 13/05/2025

Presidente

VEREADOR DIEGO DE CIRALDO

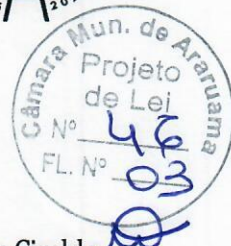
DIEGO FERNANDES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS

PÚBLICOS. Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 20/05/25



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa alterar o nome da atual Rua Cubati para Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, em justa e merecida homenagem a um cidadão que dedicou grande parte de sua vida à comunidade local e à causa pública.

O srº Ciraldo Fernandes da Silva foi morador da localidade, **reconhecido por sua trajetória como vereador comprometido com os interesses da população, especialmente das comunidades mais carentes**. Sua atuação política foi marcada pela defesa incansável de melhorias urbanas, acesso a serviços públicos e dignidade para os moradores do bairro. Ciraldo não apenas representou o povo, como viveu entre ele, conhecendo de perto as dificuldades enfrentadas e trabalhando para superá-las.

Além de sua atuação política, Ciraldo Fernandes da Silva, o eterno Vereador Ciraldo Fernandes é lembrado por seu espírito solidário, pelo respeito conquistado entre seus pares e pela postura ética e firme na condução de seu mandato. Seu nome é constantemente citado com saudade e gratidão pelos moradores da comunidade, o que demonstra o profundo impacto que sua presença e trabalho deixaram na vida local.

A alteração do nome da Rua Cubati para Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva representa não apenas um reconhecimento simbólico, mas um gesto de memória coletiva, resgate histórico e valorização de quem efetivamente contribuiu para o desenvolvimento social da localidade.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que faz justiça à memória de um homem público que deixou um legado de compromisso, humildade e serviço à comunidade.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 06 de maio de 2025.

VEREADOR DIEGO DE CIRALDO
DIEGO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS.

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Águas de Juturnaíba
Grupo Águas do Brasil

Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amaral Pelozo, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MF: 02.013.199/0001-18

Nº DA LIGAÇÃO:
0817516481 - 4

ROTEIRIZAÇÃO: 1.003.30.1.1800

CONTA Nº: 18692877 REFERÊNCIA: 04/2025 DATA DE EMISSÃO: 14/04/2025 VENCIMENTO: 08/05/2025 VÍTA: 2º

NOBRE/RAZÃO SOCIAL:

MERIANGLA DE SOUZA VEIGA

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:

RUA CUBATI 11 - LAGOINHA - ARARUAMA - 28983712

COMPLEMENTO:

LT11 QD 10 CS 02

Nº Hidrômetro:

A19AA0047128

LEITURA: ANTERIOR 330 ATUAL 330 DATA LEITURA: ANTERIOR 14/03/2025 ATUAL 14/04/2025 PREV. PRÓX. LEITURA 14/05/2025 TIPO DE ENTREGA: DOMICILIO

CPF/CNPJ: ***.442.27*-** INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL RES. 1 COM. 0 IND. 0 PUB. 0

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	MEDIDO	CONSUMO M³	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
03/2025	0	0	31	0	0	0	0	MINIMO
02/2025	0	0						
01/2025	0	0						
12/2024	0	0						
11/2024	0	0						
10/2024	0	0						
09/2024	0	0						
08/2024	0	0						
07/2024	0	0						
06/2024	0	0						
05/2024	0	0						
04/2024	0	0						

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO VALOR FATURADO (R\$)

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	IMPOSTO (R\$)	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$):
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 7,40%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

A PARTIR DO DIA 21/01/2025 O NOSSO ATENDIMENTO EM ARARUAMA SERÁ EM UM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 318 CENTRO - ARARUAMA

IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO 017516481-9

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

* DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO

PARÂMETROS	FLUORETO	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
AMOSTRAS EXIGIDAS (MÍN)	0	109	109	109	0	109	109
AMOSTRAS REALIZADAS	0	114	114	114	0	114	114
VAL. MÉDIOS DETECTADOS	0	1,4	0,7	5	0	0	0

Padrão Port. GM/MS 888/21 ≤ 1,5 mg/L 0,2 - 0,5 mg/L ≤ 5 UT ≤ 15 UT 6,0 - 9,5 Ausentes Ausentes

OBSERVAÇÕES OS RESULTADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Águas de Juturnaíba
Grupo Águas do Brasil

Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.
Rd Amaral Pelozo, s/nº, Km 91
Bananeiras, Araruama (RJ)
CEP: 28970-000
CNPJ/MF: 02.013.199/0001-18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº DA LIGAÇÃO:
0817516481 - 4

CONTA Nº: 18692877 REFERÊNCIA: 04/2025 DATA DE EMISSÃO: 14/04/2025 VENCIMENTO: 08/05/2025 TOTAL A PAGAR (R\$): 0,00

82640000000-4 00000322001-9 86928770081-7 75164810012-9



AVISO DE DÉBITO

Prezado cliente, verificamos que até 12/04/2025 constava em nossos registros o total de 19 débitos, no valor de:

R\$ 1.960,86.

Entre em contato com os nossos canais de atendimento para conhecer nossas propostas de negociação.

Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar esta mensagem.



DISQUE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 180 • Araruama - (22) 2665-3131 e (22) 99234-0073 • Saquarema - (22) 99859-7841 • Silva Jardim - (22) 2668-9422
ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132

Fiscalização
Agência Reguladora
0800 024 9040
@ (55) 21 2332-6457

ALERJ - Tel. 0800 2827060
R. da Alfândega, 8, 11º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

PROCON
Rua John Kennedy, nº 82, loja C
Centro - Araruama - RJ

Nossos Canais de
Relacionamento têm
tudo para você não
precisar sair de casa



- Whatsapp 21 97211-8064
- www.aguasdejuturnaiba.com.br
- Aplicativo Cliente Águas
- 0800 725 0265
- Ouvidoria

LOJA DE ATENDIMENTO

Araruama: Rua Dr. João Vasconcellos, 39 - Centro - Araruama

Saquarema: Av Saquarema, 4120 - Porto da Roça

Silva Jardim: Rua Borges Alfradique, 61 - Centro

São Vicente: Pça S. Cristóvão Barcelos, Term. Rodoviário, Box 03 - Centro

Qualidade e transparência para o cliente. Isso é da nossa conta

Para manter a qualidade da água fornecida por Águas de Juturnaíba, limpe a caixa d'água e a cisterna a cada seis meses.

Não detectamos quaisquer anomalias no manancial. Se observar qualquer alteração na qualidade da água recebida, entre em contato conosco. Relatórios completos sobre a qualidade da água podem ser obtidos em nossos canais de relacionamento.

*DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

Fluoreto - Produto químico adicionado à água para auxiliar na prevenção de cáries.

Cloro - Produto químico adicionado à água para desinfecção e eliminação de bactérias.

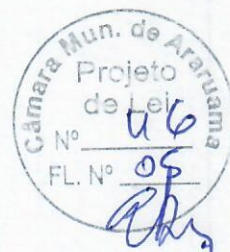
Turbidez - Característica que mede o grau de transparência da água.

Cor - Característica que mede o grau de coloração natural da água.

Potencial Hidrogeniônico (pH) - Indicador de grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.

Coliformes totais - Indicador que mede a quantidade de bactérias naturais.

Escherichia coli - Indicador que mede a quantidade de bactérias de origem animal.



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **16285**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **06/05/2025 14:27:30**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 46**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 06 de maio de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1798/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI N46 DISPOE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO
DA RUA CUBATI, QUE PASSARA CHAMAR - SE RUA VEREADOR
CIRALDO FERNANDES DA SILVA, BAIRRO LAGOINHA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____ / ____ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Poder Legislativo



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote Nº: 16373

Responsável: PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Data e Hora: 07/05/2025 13:44:50

Despacho: DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, ENCAMINHO PL46/2025, PARA EXARAR PARECER TÉCNICO QUANTO SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 07 de maio de 2025

Patricia Reda Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1798/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI N46 DISPOE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA CUBATI, QUE PASSARA CHAMAR - SE RUA VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA SILVA, BAIRRO LAGOINHA

RECEBIMENTO

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/__

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **16491**

Responsável: **Pablo Vargas castellar**

Data e Hora: **08/05/2025 09:53:47**

Despacho: **Segue o parecer jurídico.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 08 de maio de 2025


ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1798/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI N46 DISPOE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO
DA RUA CUBATI, QUE PASSARA CHAMAR - SE RUA VEREADOR
CIRALDO FERNANDES DA SILVA, BAIRRO LAGOINHA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____/____/____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/PVC/130/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA CUBATI, QUE PASSARÁ CHAMAR-SE RUA VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA SILVA NO BAIRRO LAGOINHA – FAZENDINHA - ARARUAMA. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 046/2025** cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA CUBATI, QUE PASSARÁ CHAMAR-SE RUA VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA SILVA NO BAIRRO LAGOINHA – FAZENDINHA - ARARUAMA". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, este Departamento Jurídico OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 046/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 08 DE MAIO DE 2025.


Pablo Vargas Castellar
Procurador Geral
OAB/RJ 245.597
Mat.: 1429-0



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

PARECER

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1953

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 12/05/2025

Ass.: [Signature]

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 46, DE 06 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO FERNANDES DA SILVA, QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CUBATI, QUE PASSARÁ CHAMA-SE RUA VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA SILVA, NO BAIRRO LAGOINHA NA FAZENDINHA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender à solicitação dos moradores que desejam prestar essa justa e merecida homenagem.

Sr. Ciraldo Fernandes da Silva, sempre pautou pelas melhorias junto a sua comunidade.

Reconhecido por sua trajetória como Vereador, comprometido com os interesses da população, especialmente das comunidades mais carentes. Belo exemplo de cidadão a ser seguido.

Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado Projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.

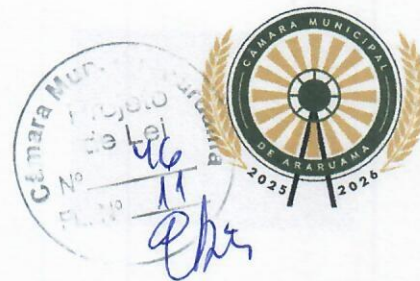
Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei 46/2025

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 2665-9100 - www.cmararuama.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Thiago Silva Pinheiro

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1953

Livro nº Fls. nº

Em 12/05/2025

Ass.:

Lineker Nunes Vieira

Lineker Vieira

1º Secretário

Vereador Cidadania

Fernando Daniel

VEREADOR
REPUBLICANOS

Fernando Daniel da Silva Lima

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Diego Fernandes da Silva

Júlio César dos Santos Coutinho

Aparício Fernando Marques

Aparício Fernando Marques
VEREADOR - PL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 06 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA CUBATI, QUE PASSARÁ CHAMAR-SE RUA VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA SILVA, BAIRRO LAGOINHA.

(Projeto de Lei nº 46, de autoria do Vereador Diego Fernandes da Silva).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, atual Rua Cubati, localizada no bairro Lagoinha, Araruama-RJ, CEP 28983-712.

Parágrafo Único. A partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicará obrigatoriedade abaixo do novo nome Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de maio de 2025.


José Magno Martins
Presidente